

DOCUMENTOS PROPOSTA - CONC 117/2025

11 mensagens

administracao@futuraeng.net <administracao@futuraeng.net>
Para: gelicoinfra@gmail.com

21 de outubro de 2025 às 16:54

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos, no município de Cristianópolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia

3 anexos

 Carta Proposta.pdf
477K

 Implantação_Ginásio Cristianópolis FUTURA.zip
2163K

 Reforma_Ginásio Cristianópolis FUTURA.zip
2599K

gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

22 de outubro de 2025 às 09:53

Bom dia.

E-mail recebido.
[Citação ocultada]

gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

31 de outubro de

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Civas da GOINFRA, conforme Parecer T Análise da proposta (doc. anexo), solicitou a realização da seguinte diligência ao licitante.

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.

Local: Cristinópolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. **Critério de Julgamento:** Menor preço. **Modelo de Disputa:** Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórios, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				

14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Resalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara planilha orçamentária da licitante (Empresa Futura) com a planilha de referência da GOINFRA, o edital e o checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e onograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”;
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço do mesmo insumo aplicado em composições distintas.
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórios parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arredondamen
- Item 15: Foram identificadas: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA. O edital exige que os preços de materiais sejam iguais ou inferiores aos da planilha oficial e que nenhum material seja incluído em composições que não o prevejam
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçamento padrão, sem arredondamento ou truncamento.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, e razão das não conformidades identificadas nos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

[Citação ocultada]

 Parecer Técnico - CO 117 FUTURA.pdf
422K

administracao@futuraeng.net <administracao@futuraeng.net>
Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

3 de novembro de 2025 às 22:06

Segue os documentos conforme solicitado.

[Citação ocultada]

5 anexos

-  Implantação_Ginásio_Cristianópolis.zip
1802K
-  Reforma Encargo_Ginásio Cristianópolis.zip
2241K
-  Carta Apresentação Proposta.pdf
465K
-  Declaração Preço Proposto.pdf
445K
-  DETALHAMENTO- ENGARGOS SOCIAIS.pdf
488K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

4 de novembro de 2025 às 11:45

E-mail recebido.
[Citação ocultada]

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

2º DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Civas da GOINFRA, conforme Parecer Té

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.
Local: Cristinópolis /GO.

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade		
	Referência	Sim	Não
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA			
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x	
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x	
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3		x
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x	
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x	
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x	
7. Existe declaração expressa que “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”?	Item 5.6	x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO			
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3		
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA			
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA			
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII		x
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (Itens 7.)

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 3 e 11, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 3: deve apresentar Valor Unitário (sem BDI) com a demonstração os valores de Mão de Obra – MO., Material – MAT. e Total. Continuar com as demais da forma apresentada. OBS: aplicar a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2), os valores apresentada não separa preço de mão-de-obra, preço de material);
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço divergências 060304; 060314; 060305; 060306; 05200, 060303, entre outras; e em alguns insumos: 2437, 2438; 2439; 2440 entre outros. Os insumos e composições para a reforma e para a implantação deverão tem os mesmos valores.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, e Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 11/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

geloicoinfra geloicoinfra <geloicoinfra@gmail.com> escreveu (terça, 4/11/2025 às 11:45):
E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (segunda, 3/11/2025 às 22:07):

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-10-31 09:00, geloicoinfra geloicoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no município de Cristinópolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Pz
licitante:

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.
Local: Cristinópolis /GO.
Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.
Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	

18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	
---	--	--	---	--

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planil checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (item

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens **7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16** da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qua previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto";
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórios parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arre
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arredond
- Item 15: Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA oficial e que nenhum material seja incluído em composições que não o prevejam
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçamento

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante **Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.**, conclui-se que a proposta **não atende** aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da G de conferência.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de **01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.**

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

geliogoinfra geliogoinfra <geliogoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 22/10/2025 à(s) 09:53):
Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 21/10/2025 à(s) 16:55):
Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos, no município de Cristianópolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia

 Parecer Técnico 2a dii FUTURA 110194.pdf
332K

administracao@futuraeng.net <administracao@futuraeng.net>
Para: geliogoinfra geliogoinfra <geliogoinfra@gmail.com>

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-11-10 09:49, geliogoinfra geliogoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

2ª DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Civas da GOINFRA, conforme Parecer T

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.

Local: Cristinópolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade		
	Referência	Sim	Não
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA			

1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x	
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x	
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3		x
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x	
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x	
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x	
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6	x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO			
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3		
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA			
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA			
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII		x
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x

3. ANÁLISE TÉCNICA

Resalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha checklist preliminar fornecida. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 3 e 11, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 3: deve apresentar Valor Unitário (sem BDI) com a demonstração dos valores de Mão de Obra – MO., Material – MAT. e Total. Continuar com as demais da forma apresentada. OBS: aplicar a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2), os valores apresentados não separam preço de mão-de-obra, preço de material);
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre os preços divergências 060304; 060314; 060305; 060306; 05200, 060303, entre outras; e em alguns insumos: 2437, 2438; 2439; 2440 entre outros. Os insumos e composições para a reforma e para a implantação deverão ter os mesmos valores.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 11/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-10-31 09:00, gelicgoinfra gelicgoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no município de Cristinápolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme f
licitante:

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no Município de Cristinápolis.

Local: Cristinápolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Resalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha preliminar fornecida. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto";
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre itens com o mesmo código de classificação;
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórias parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento;
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento;

- Item 15: Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA, oficial e que nenhum material seja incluído em composições que não o prevejam
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçamento

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da conferência.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 22/10/2025 às(s) 09:53):
Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 21/10/2025 às(s) 16:55):

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos, no município de Cristianópolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia

2 anexos

Planilha Implantação_Ginásio Cristianópolis.zip
1851K

Planilha Reforma_Ginásio Cristianópolis.zip
2308K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 11/11/2025 às(s) 23:36):

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-11-10 09:49, gelicgoinfra gelicgoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

2ª DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Parecer

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristianópolis.

Local: Cristianópolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade		
	Referência	Sim	Não
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA			
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x	
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x	
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3		x
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x	

5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x	
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x	
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6	x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO			
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3		
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA			
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA			
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII		x
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a pla

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 3 e 11, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 3: deve apresentar Valor Unitário (sem BDI) com a demonstração os valores de Mão de Obra – MO., Material – MAT. e Total. Continuar com as demais da forma apresentada. OBS: aplicar a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2), os val
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o pr

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFR

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 11/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

geliogoinfra geliogoinfra <geliogoinfra@gmail.com> escreveu (terça, 4/11/2025 às(s) 11:45):
E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (segunda, 3/11/2025 às(s) 22:07):

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-10-31 09:00, geliogoinfra geliogoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.

Local: Cristinópolis/GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórios, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha checklist preliminar fornecida. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, providenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto";
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre os preços unitários de insumos;
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórios parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento;
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento;
- Item 15: Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA, mas com custo de material inferior ao valor de referência da GOINFRA;
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçamento.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 de conferência.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada **no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.**

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 22/10/2025 às 09:53):
Bom dia.
E-mail recebido.
<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 21/10/2025 às 16:55):
Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos, no município de Cristianópolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

3ª DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Parecer Té

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.
Local: Cristinópolis /GO.
Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.
Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade	
	Referência	5
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA		
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material , custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	
7. Existe declaração expressa que “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”?	Item 5.6	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO		
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3	
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4	

12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA		
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA		
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?		

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha on

. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identtficou-se o não atendimento aos itens 11, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço

Segue alguns insumos que apresentaram divergência de valores nas composições unitárias:

- o O Insumo: 2023 - TABUA PARA FORMA (30CM), na planilha de implantação tem o valor de R\$11,88, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$11,88 e R\$11,86;
- o O Insumo: 0008 - AJUDANTE, na planilha de implantação tem o valor de R\$15,77, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$15,75 e R\$15,77;
- o A composição: 100202- ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1 VEZ - 9X19X19 CM - ARG. (1CALH), na planilha de implantação tem o valor de R\$108,64, enquanto na planilha de reforma tem o valor de R\$108,5
- o O Insumo: H181 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, na planilha de implantação tem o valor de R\$10,12, enquanto na planilha de reforma tem o valor de R\$10,11;
- o O Insumo: 2437 - AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4"), na planilha de implantação tem o valor de R\$6,47, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$6,47 e R\$6,46;
- o O Insumo: 2426 - ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG, na planilha de implantação tem o valor de R\$15,17, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$15,17 e R\$15,16;
- o O Insumo: 0102 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, na planilha de implantação tem o valor de R\$13,38, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$13,36 e R\$13,38;
- o O Insumo: 0105 - ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG, na planilha de implantação tem o valor de R\$15,59, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$15,57 e R\$15,59;
- o O Insumo: 2804 – AREIRA GROSSA, na planilha de implantação tem o valor de R\$147,00, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$147,00 e R\$146,83;
- o O Insumo: 0104 – AREIRA MÉDIA, na planilha de implantação tem o valor de R\$163,33, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$163,14 e R\$163,33;
- o Conferir todos os insumos e composições para que tenham os mesmos valores para a reforma e para a implantação.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, €

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 24/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

geligoinfra geligoinfra <geligoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 12/11/2025 às(s) 10:27):
Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 11/11/2025 às(s) 23:36):

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-11-10 09:49, geligoinfra geligoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no município de Cristinápolis.

2ª DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Civas da GOINFRA, conforme Pareco

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no Município de Cristinápolis.
Local: Cristinápolis /GO.

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade	
	Referência	Sr
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA		
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6	x
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO		
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	x
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3	
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	x
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	x
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA		
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		x
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA		
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?		

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise é checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (Itens 3 e 11, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 3: deve apresentar Valor Unitário (sem BDI) com a demonstração os valores de Mão de Obra – MO., Material – MAT. e Total. Continuar com as demais da forma apresentada. OBS: aplicar a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2), os separa preço de mão-de-obra, preço de material);
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o item 060304; 060314; 060305; 060306; 05200, 060303, entre outras; e em alguns insumos: 2437, 2438; 2439; 2440 entre outros. Os insumos e composições para a reforma e para a implantação deverão tem os mesmos valores.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA. Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 11/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu (terça, 4/11/2025 às 11:45):
E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (segunda, 3/11/2025 às 22:07):

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-10-31 09:00, gelicgoinfra gelicgoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristinópolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme P

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.
Local: Cristinópolis /GO.
Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.
Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	

18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?				X	
---	--	--	--	---	--

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no Item 5.6 do edital: "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou trabalhadores, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto";
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, em
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórios parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sen
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arre
- Item 15: Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOI seja incluído em composições que não o prevejam
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçam

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da G Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 22/10/2025 às(s) 09:53):
Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 21/10/2025 às(s) 16:55):

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos, no município de Cristinápolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia

 Parecer Técnico Diligencia FUTURA.pdf
347K

administracao@futuraeng.net <administracao@futuraeng.net>
Para: gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-11-19 18:18, gelicoinfra gelicoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no município de Cristinápolis.

3ª DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Civas da GOINFRA, conforme Parecer T

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no Município de Cristinápolis.

Local: Cristinápolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade	
	Referência	
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA		

1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO		
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3	
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	
Análise de Exequibilidade EDITAL N° 117/2025 - GOINFRA		
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		
Análise de Exequibilidade Portaria n° 27/2025 - GOINFRA		
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3° - Inciso XIII	
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3° - Inciso XI	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?		

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha com a planilha de referência. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 11, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço de referência e o preço proposto.

Segue alguns insumos que apresentaram divergência de valores nas composições unitárias:

- O Insumo: 2023 - TABUA PARA FORMA (30CM), na planilha de implantação tem o valor de R\$11,88, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$11,88 e R\$11,86;
- O Insumo: 0008 - AJUDANTE, na planilha de implantação tem o valor de R\$15,77, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$15,75 e R\$15,77;
- A composição: 100202- ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1 VEZ - 9X19X19 CM - ARG. (1CALH), na planilha de implantação tem o valor de R\$108,64, enquanto na planilha de reforma tem o valor de R\$108,64 e R\$108,64;
- O Insumo: H181 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, na planilha de implantação tem o valor de R\$10,12, enquanto na planilha de reforma tem o valor de R\$10,11;
- O Insumo: 2437 - AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4"), na planilha de implantação tem o valor de R\$6,47, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$6,47 e R\$6,46;
- O Insumo: 2426 - ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG, na planilha de implantação tem o valor de R\$15,17, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$15,17 e R\$15,16;
- O Insumo: 0102 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, na planilha de implantação tem o valor de R\$13,38, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$13,36 e R\$13,38;
- O Insumo: 0105 - ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG, na planilha de implantação tem o valor de R\$15,59, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$15,57 e R\$15,59;
- O Insumo: 2804 – AREIRA GROSSA, na planilha de implantação tem o valor de R\$147,00, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$147,00 e R\$146,83;
- O Insumo: 0104 – AREIRA MÉDIA, na planilha de implantação tem o valor de R\$163,33, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$163,14 e R\$163,33;
- Conferir todos os insumos e composições para que tenham os mesmos valores para a reforma e para a implantação.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 24/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gerência de Licitação da GOINFRA

geloigoinfra geloigoinfra <geloigoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 12/11/2025 às 10:27):
Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 11/11/2025 às 23:36):

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-11-10 09:49, geloigoinfra geloigoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristinópolis.

2º DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Parei

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.
Local: Cristinópolis /GO.
Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.
Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade	
	Referência	5
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA		
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO		
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3	
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA		
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA		

A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?		

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (it

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens **3 e 11**, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 3: deve apresentar Valor Unitário (sem BDI) com a demonstração os valores de Mão de Obra – MO., Material – MAT. e Total. Continuar com as demais da forma apresentada. OBS: aplicar a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2), e separa preço de mão-de-obra, preço de material);
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o 060304; 060314; 060305; 060306; 05200, 060303, entre outras; e em alguns insumos: 2437, 2438; 2439; 2440 entre outros. Os insumos e composições para a **reforma** e para a **implantação** deverão tem os mesmos valores.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante **Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.**, conclui-se que a proposta **não atende** aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA. Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada **no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 11/11/2025.**

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com> escreveu (terça, 4/11/2025 às(s) 11:45):
E-mail recebido.
<administracao@futuraeng.net> escreveu (segunda, 3/11/2025 às(s) 22:07):

Segue os documentos conforme solicitado.
Em 2025-10-31 09:00, gelicoinfra gelicoinfra escreveu:
Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristinápolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinápolis.
Local: Cristinápolis /GO.
Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.
Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo da BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		

5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórios, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital.

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão e trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto";
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, e
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórios parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, se
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento;
- Item 15: Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA, incluídos em composições que não o prevejam
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçamento.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA. Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 22/10/2025 às(s) 09:53):
Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 21/10/2025 às(s) 16:55):

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos, no município de Cristiãoópolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia

4 anexos

Implantação_Ginásio Cristiãoópolis FUTURA.zip
1461K

Reforma Encargo_Ginásio Cristiãoópolis.zip
1691K

Planilha Implantação_Ginásio Cristiãoópolis FUTURA.xlsx
318K

Planilha Reforma Encargo_Ginásio Cristiãoópolis FUTURA.xlsx
406K

Para: administracao@futuraeng.net

Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (segunda, 24/11/2025 às(s) 23:26):

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-11-19 18:18, gelicgoinfra gelicgoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristinápolis.

3ª DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Parecer

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinápolis.

Local: Cristinápolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM		Conformidade
		Referência
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA		
1.	A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1
2.	A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2
3.	O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material , custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3
4.	Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4
5.	A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5
6.	A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3
7.	Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO		
8.	Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3
9.	Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3
10.	Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3
11.	Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4
12.	O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3
13.	A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA		
14.	A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8
15.	Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA		
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?		Art. 3º - Inciso XIII
17.	O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?		

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha . Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 11, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o pre
- Segue alguns insumos que apresentaram divergência de valores nas composições unitárias:
- O Insumo: 2023 -TABUA PARA FORMA (30CM), na planilha de implantação tem o valor de R\$11,88, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$11,88 e R\$11,86;
 - O Insumo: 0008 - AJUDANTE, na planilha de implantação tem o valor de R\$15,77, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$15,75 e R\$15,77;
 - A composição: 100202- ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1 VEZ - 9X19X19 CM - ARG. (1CALH), na planilha de implantação tem o valor de R\$108,64, enquanto na planilha de reforma tem o valor de R\$10
 - O Insumo: H181 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, na planilha de implantação tem o valor de R\$10,12, enquanto na planilha de reforma tem o valor de R\$10,11;
 - O Insumo: 2437 - AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4"), na planilha de implantação tem o valor de R\$6,47, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$6,47 e R\$6,46;
 - O Insumo: 2426 - ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG, na planilha de implantação tem o valor de R\$15,17, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$15,17 e R\$15,16;
 - O Insumo: 0102 - ARAME RECOZIDO 18 BWG, na planilha de implantação tem o valor de R\$13,38, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$13,36 e R\$13,38;
 - O Insumo: 0105 - ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG, na planilha de implantação tem o valor de R\$15,59, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$15,57 e R\$15,59;
 - O Insumo: 2804 – AREIRA GROSSA, na planilha de implantação tem o valor de R\$147,00, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$147,00 e R\$146,83;
 - O Insumo: 0104 – AREIRA MÉDIA, na planilha de implantação tem o valor de R\$163,33, enquanto na planilha de reforma tem os valores de R\$163,14 e R\$163,33;
 - Conferir todos os insumos e composições para que tenham os mesmos valores para a reforma e para a implantação.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 24/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

geli@goinfra.goi.gov.br <geli@goinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 12/11/2025 às(s) 10:27):
Bom dia.

E-mail recebido.
<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 11/11/2025 às(s) 23:36):
Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-11-10 09:49, geli@goinfra.goi.gov.br escreveu:
Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristinópolis.

2ª DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Par

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.
Local: Cristinópolis /GO.
Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.
Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM		Conformidade	
		Referência	
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA			
1.	A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	
2.	A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	

3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO	
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA	
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA	
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 3 e 11, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 3: deve apresentar Valor Unitário (sem BDI) com a demonstração os valores de Mão de Obra – MO., Material – MAT. e Total. Continuar com as demais da forma apresentada. OBS: aplicar a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2; separa preço de mão-de-obra, preço de material);
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre 060304; 060314; 060305; 060306; 05200, 060303, entre outras; e em alguns insumos: 2437, 2438; 2439; 2440 entre outros. Os insumos e composições para a reforma e para a implantação deverão tem os mesmos valores.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GC

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 11/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

geliogoinfra geliogoinfra <geliogoinfra@gmail.com> escreveu (terça, 4/11/2025 às(s) 11:45):
E-mail recebido.
<administracao@futuraeng.net> escreveu (segunda, 3/11/2025 às(s) 22:07):

Segue os documentos conforme solicitado.
Em 2025-10-31 09:00, geliogoinfra geliogoinfra escreveu:
Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Civas da GOINFRA, conform

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airtton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.

Local: Cristinópolis/GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sím	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise checklist preliminar fornecida. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital.

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto";
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01,
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórios parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais,
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem a
- Item 15: Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante;
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orç

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 a

Nos termos do edital:

- **Item 7.11:** Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- **Item 7.12:** A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- **Item 7.14:** Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada **no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.**

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 22/10/2025 às(s) 09:53):
Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 21/10/2025 às(s) 16:55):

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos, no município de Cristinápolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia